



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 6874/2018

Ementa

Institui no município de Indaiatuba a 'Semana de Incentivo à Castração, Implante de Microchip e Proteção aos Cães e Gatos'.

Data da Norma

12/03/2018

Data de Publicação

14/03/2018

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 284/2017](#) - Autoria: ADEILSON PEREIRA DA SILVA

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

Aut. Nº	17118
P.L. Nº	284/17
Publ.:	14/03/18 - PÁG. 01

LEI Nº 6.874 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

(Vereador: Adeilson Pereira da Silva)

“Institui no município de Indaiatuba a ‘Semana de Incentivo à Castração, Implante de Microchip e Proteção aos cães e gatos’”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba, a “Semana de Incentivo à Castração, Implante de Microchip e Proteção aos cães e gatos”, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º - Poderão as entidades de proteção aos animais, nos termos desta lei, apoiar eventos e campanhas educativas, com o objetivo de alertar a população sobre a importância da castração, microchipagem e proteção aos cães e gatos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 12 de março de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO